



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUAIBA /RS**

Processo nº 5000414-28.2019.8.21.0052

Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **STAR SERVICE – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

A assembleia geral de credores designada, em 1ª convocação, no dia 20/04/2021 acabou, por falta de quórum mínimo não ser instaurada.

Conforme se atesta na ata em anexo, restou ausente quórum mínimo de credores trabalhistas.

Salienta que a ata, obteve a concordância geral dos credores, representados, por anuência verbal o qual pode ser averiguada por simples pesquisa no vídeo gravado, cujo link para acesso se encontra abaixo:

https://youtu.be/xdX0zKV3d_M



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Eventuais interessados podem solicitar cópia do arquivo com a gravação do vídeo mediante simples solicitação por email a este administrador judicial

Era o que restava relatar.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 14 de março de 2021.

Guarda & Steigleder Advogados Associados
LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49914